DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 955A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 7576/2026

ASSUNTO: Contratação Emergencial para o Fornecimento de Carnes

INTERESSADO: Secretaria de Educação - SEED

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Alimentação Escolar, e o parecer jurídico de fls. retro, e faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO a contratação das empresas STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**, com sede na Av. Doutor Pericles de Freitas, nº 82, Terras do Embiruçu, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP: 18.304-750, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58, no valor de **R$ 1.494.597,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, e **HELIO RUGINE & CIA LTDA**, com sede na Rua Dom Lúcio A. de Souza, nº 203, Centro, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.581.989/0001-74, no valor de **R$ 422.907,24 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, para o fornecimento de carnes destinadas ao atendimento da alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emitam-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, as correspondentes Notas de Empenhos, a favor das empresas supracitadas onerando as dotações orçamentárias na Unidade 02.02.01, Funcional Programática nº 12.306.0005.2320.0000, Categoria Econômica 3.3.90.30.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 28 de julho de 2026 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 144/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 7576/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – O objeto da presente contratação emergencial é a aquisição de carnes destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Alimentação Escolar, conforme as especificações, quantitativos e demais condições constantes na tabela de itens que integra este Contrato, bem como o disposto na Análise da Dispensa de Licitação nº 82/2026, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15.095	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO)	R$ 31,90	R$ 481.530,50
02	13.439	KG	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM CUBOS (PATINHO)	R$ 39,85	R$ 535.544,15
03	11.983	KG	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM ISCAS (PATINHO)	R$ 39,85	R$ 477.522,55
			TOTAL	**R$ 1.494.597,20**	

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, **sendo vedada a sua prorrogação.**

Parágrafo Único - O presente Contrato será rescindido antecipadamente caso seja concluído o procedimento licitatório e celebrado o contrato administrativo decorrente da licitação, sem prejuízo do pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor deste contrato é de **R$ 1.494.597,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

Pilar do Sul, 28 de julho de 2026.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 7576/2026

ASSUNTO: Contratação Emergencial para o Fornecimento de Carnes

INTERESSADO: Secretaria de Educação - SEED

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Alimentação Escolar, e o parecer jurídico de fls. retro, e faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO a contratação das empresas STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**, com sede na Av. Doutor Pericles de Freitas, nº 82, Terras do Embiruçu, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP: 18.304-750, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58, no valor de **R$ 1.494.597,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, e **HELIO RUGINE & CIA LTDA**, com sede na Rua Dom Lúcio A. de Souza, nº 203, Centro, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.581.989/0001-74, no valor de **R$ 422.907,24 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, para o fornecimento de carnes destinadas ao atendimento da alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emitam-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, as correspondentes Notas de Empenhos, a favor das empresas supracitadas onerando as dotações orçamentárias na Unidade 02.02.01, Funcional Programática nº 12.306.0005.2320.0000, Categoria Econômica 3.3.90.30.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria

competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 28 de julho de 2026 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 145/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 7576/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – O objeto da presente contratação emergencial é a aquisição de carnes destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Alimentação Escolar, conforme as especificações, quantitativos e demais condições constantes na tabela de itens que integra este Contrato, bem como o disposto na Análise da Dispensa de Licitação nº 82/2026, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	21.273	KG	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO EM CUBOS	R$ 19,88	R$ 422.907,24
			TOTAL	**R$ 422.907,24**	

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, **sendo vedada a sua prorrogação.**

Parágrafo Único - O presente Contrato será rescindido antecipadamente caso seja concluído o procedimento licitatório e celebrado o contrato administrativo decorrente da licitação, sem prejuízo do pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor deste contrato é de **R$ 422.907,24 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

Pilar do Sul, 28 de julho de 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: BANCO BRASIL S/A

Referência: Contrato nº 28/2024 – Credenciamento nº 01/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1554/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2026,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar em 4,14%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, os valores a título de tarifa, atualizando a tabela, conforme a seguir:

Canal de Pagamento	Valor da Tarifa
Internet Banking / Aplicativo	R$ 2,92
Autoatendimento (Caixa Eletrônico)	R$ 3,06
Correspondente bancário e lotérica	R$ 3,47

Pilar do Sul - SP, 03 de junho de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEED Nº 17/2026

CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério), Lei Complementar Municipal nº 267/2013 (Lei de Cargos e Salários do funcionalismo público) e do Decreto Municipal nº 4.463/2024 artigo 11, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Diretor de Escola da Educação Básica, para suprir as vagas decorrentes dos afastamentos efetivados até a presente data.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo 03/2025 para preenchimento das vagas temporárias de Diretor de Escola da Educação Básica, obedecida a seguinte ordem:

a) Classificados do n° 01 ao 08, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025 – 1ª CHAMADA;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas serão destinadas para a função de Diretor de Escola da Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.2. As vagas temporárias são decorrentes dos processos de afastamento de acordo com as portarias publicadas até a presente data, a saber:

a) DIRETOR DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

• 01 vaga na EMEI APARECIDA MARIA SILVA, decorrente da exoneração por aposentadoria e posterior afastamento para cargo junto à SEED, no dia 11 de agosto de 2026;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições no artigo 9 inciso II para o exercício das funções de Diretor de Escola da Educação Básica e inciso III do mesmo artigo para Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5762125A67314F74B41789E20DE29198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia **13 de agosto de 2026**, às 9h, munidos da documentação exigida nos editais do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, obedecendo L.C 217/2007 artigo 31, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, iniciando em 04/02/2026 e não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de agosto de 2026.

(assina digitalmente)
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5762125A67314F74B41789E20DE29198

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
5762125A67314F74B41789E20DE29198

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 11/08/2026 13:49:58
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5762125A67314F74B41789E20DE29198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.630/2025 artigos 8 e 9, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica I, em regime de substituição para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Básica I, obedecida a seguinte ordem:

a) Os candidatos classificados no Seletivo n.º 03/2025, do número 133 ao 150 para o cargo de Professor de Educação Básica I - lista geral;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DA VAGA TEMPORÁRIA

2.1. As vagas temporárias são decorrentes do saldo residual da atribuição inicial e afastamentos concretizados após atribuição.

2.2. Serão realizadas a abertura de contratos temporários para suprir as aulas de eventuais na rede.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica I.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6C4F7315E9D64FEDB64B23D3CD580241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 13 de agosto de 2026, às 09:15, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de agosto de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6C4F7315E9D64FEDB64B23D3CD580241

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
6C4F7315E9D64FEDB64B23D3CD580241

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 11/08/2026 13:51:03
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6C4F7315E9D64FEDB64B23D3CD580241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.